



CENTRO COMUNITÁRIO  
PAROQUIAL DA RAMADA

INFÂNCIA  
E JUVENTUDE



ANEXO AO REGULAMENTO DE  
JARDIM DE INFÂNCIA S. FRANCISCO DE ASSIS  
COMPARTICIPAÇÕES | 2022/2023

1. Os custos administrativos relativos a abertura de processo têm o valor de 115.00€, estando incluído o seguro escolar, a renovação do processo tem o custo de 90.00€.
2. A tabela de participações para o ano letivo 2022/2023 é a seguinte:

ESCALÕES DE RENDIMENTOS	% RMMG
1	30.00%
2	33.70%
3	34.00%
4	34.50%
5	34.75%
6	35.00%

3. Serão processadas ao longo do ano doze mensalidades. O valor da mensalidade do mês de agosto será fracionado equitativamente pelas 10 primeiras mensalidades;
4. As Crianças que frequentem a Instituição estão cobertas por um Seguro de Acidentes Pessoais - Escolar - Grupo, apólice nº 4640825, da Companhia de Seguros *Tranquilidade*, este tem a duração e pagamento anual;
5. Este seguro destina-se a cobrir os Acidentes Pessoais ocorridos exclusivamente durante a participação nas atividades, quando sob a responsabilidade da Instituição, durante o respetivo horário de funcionamento. O seguro cobre despesas de tratamento e

repatriamento até 1.000€, Invalidez permanente até 5.000€, Morte até 1.000€, Responsabilidade Civil Alunos até 2.500€ e Responsabilidade Civil Estabelecimentos Escolares até 25.000€. Não estão abrangidos próteses e ortóteses oculares, com o seguro em vigor;

6. As atividades facultativas são as seguintes: Inglês, Dança criativa, Música, Kickboxing e Expressão Físico-motor. O valor da mensalidade será de 10.00 €, por atividade, com exceção do Inglês que terá o valor de 15.00€;
7. Cada Criança deverá ter o seu equipamento modelo CCPR, a adquirir na Instituição, sendo composto por: Bata - 27.00 €, Chapéu - 12.00€, Saco - 10.00€ e Polo - 10.00€ (Valores meramente indicativos);
8. A comunicação entre o Encarregado de Educação e o Jardim de Infância é efetuada através da Plataforma ChildDiary, tendo um custo anual de 42.50€. Este valor será pago durante o mês de agosto para as Crianças que renovam e no mês da inscrição para as Crianças admitidas pela primeira vez (este serviço é obrigatório);
9. Quando um ou ambos os pais se encontrem em situação de desemprego, a Criança não deverá permanecer na Instituição para além das 17h00, estando sujeito a aplicação de uma taxa adicional de 50.00€ na mensalidade.

Ramada, julho de 2022

O Presidente da Direção



(Pai) Rui Jorge de Sousa Silva



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DE S. FRANCISCO DE ASSIS